

Protocolo nº 011408/07/DER/2019

DTM-SUP/DER-008-06/06/2019

Oficializa no Departamento o uso do Sistema Informatizado Unificado de Gestão Arquivística de Documentos e Informações - SPDOC. (1.6)

SENHORES CHEFE DE GABINETE, DIRETORES DE DEPARTAMENTO, COORDENADORES DE ÁREAS DE TRABALHO, DIRETORES DE DIVISÃO E ASSESSORIAS E SENHORAS, DIRETORA DO SERVIÇO DE AUDITORIA, DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS E PROCURADORA DE AUTARQUIA CHEFE:

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos Decretos nº 48.897 e nº 48.898, ambos de 27 de agosto de 2004, que dispõem respectivamente, sobre os Arquivos Públicos, os documentos de arquivo e sua gestão, os Planos de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo e da aprovação dos mesmos;

Considerando que é dever dos órgãos e entidades da Administração Pública promover a gestão transparente de documentos, bem como, assegurar o acesso às informações neles contidas, de acordo com o § 2º do artigo 216 da Constituição Federal e com o artigo 1º da Lei Federal nº 8.159, de 08/01/1991 e regulamentada pela Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011;

Considerando o Decreto nº 63.936, de 17/12/2018, que dispõe sobre a administração, operação e implantação progressiva do Sistema SPDOC, integrante da política estadual de arquivos e gestão de documentos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de São Paulo;

Considerando, finalmente, a oportunidade de regulamentar o procedimento sobre o assunto, no âmbito do Departamento,

DETERMINA:

Artigo 1º - Fica oficializado no Departamento o uso do Sistema Informatizado Unificado de Gestão Arquivística de Documentos e Informações – SPDOC, nas Unidades com atribuição de Protocolo e de Arquivo.

Paragrafo único – As funções de cadastro e tramitação de documentos dos Sistemas de Numeração de Processos e Documentos – SNPD e Sistema de Controle de Protocolo - NCPB serão desativadas.

Artigo 2º - A gestão do Sistema SPDOC é realizada de forma descentralizada pelo Gabinete da Superintendência, Diretorias de Administração, Engenharia, Planejamento, Operações e das Divisões Regionais, através da designação de Administradores Setoriais e Subsetoriais, com atribuições previstas, respectivamente, nos artigos 7º e 21 do Decreto nº 63.936, de 17/12/2018.

Artigo 3º - O Sistema SPDOC dispõe de 07 (sete) perfis, para realização e tramitação de documentos com as seguintes atribuições:

- I. Pesquisa: simples e cruzada de documentos cadastrados;
- II. Pré cadastro: emissão de protocolo de recebimento;
- III. Cadastro: registro, tramitação, execução, procedimentos, tais como: encerramento, despachar, instruir, juntar, reconstituir, reativar, empréstimo, consulta, inclusão de pendência, indicação de amostragem e de irregularidade, arquivamento, desarquivamentos de documentos vigentes e cadastro do local de arquivamento corrente.
- IV. Protocolo: incorporação, desentranhamento, apensamento, desapensamento, encerramento e abertura de volume, bem como, arquivamento, desarquivamento de documentos vigentes e cadastro do local de arquivamento corrente.
- V. Arquivo: arquivamento e desarquivamento de documentos encerrados, cadastro do local de arquivamento intermediário, permanente e efetivação de transferência e recolhimento de documentos.
- VI. CADA: procedimento de eliminação, transferência e recolhimento;
- VII. Administrador Setorial e Subsetorial: Administrar os usuários proceder à alteração de domínio e posse.

§1º - As funcionalidades atribuídas aos perfis elencados foram parcialmente adaptadas à estrutura funcional do Departamento e podem sofrer alterações em decorrência de melhorias e atualizações no Sistema.

§ 2º - O perfil Arquivo deve ser atribuído exclusivamente aos usuários do Setor de Protocolo e Arquivo de Divisões Regionais - TLA.n - e Setor de Arquivo do Serviço de Atividades Gerais - TAL, para gestão dos Arquivos Intermediários e Permanentes.

§ 3º - O perfil CADA é atribuído pelo Administrador Central do Arquivo Público do Estado de São Paulo - APESP aos usuários pertencentes à Coordenação da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA e as Subcomissões - CADA de Divisões Regionais.

§ 4º - O perfil Administrador Setorial e Subsetorial são atribuídos pelo Administrador Central do Arquivo Público do Estado de São Paulo aos usuários designados pela Superintendência, de acordo com o inciso VI, artigo 11 do Decreto nº 63.936, de 17/12/2018.

§ 5º – Os perfis elencados nos incisos I, II, III e IV são atribuídos pelos Administradores Setoriais e Subsetoriais, aos usuários das Unidades com atribuição de protocolo, arquivo, para cadastro acompanhamento de documentos em seu âmbito de competência.

Artigo 4º – Especificamente para os fins a que se destina esta Determinação, foram designados os seguintes servidores:

I – ADMINISTRADORES SETORIAIS

RG:

a) Sede

Titular: Debora Fleira de Campos
Suplente: Helson Yoshihiro Tanaka

21.571.106-3
8.346.634

II – ADMINISTRADORES SUBSETORIAIS:

a) Gabinete da Superintendência:

Titular: Ricardo Ferras Martins
Suplente: Guiomar Aparecida Ferreira

14.047.689
21.101.006-6

b) Diretoria de Administração:

Titular: Debora Fleira de Campos	21.571.106-3
Suplente: Rodrigo Alexandre Sobral Sá	43.462.745-8

c) Diretoria de Engenharia:

Titular: Ângela Maria Rosa	6.258.405-4
Suplente: Edelson Wagner Targa	22.024.230

d) Diretoria de Planejamento:

Titular: Marcelo Bernardo Miura	19.107,483-4
Suplente: Juliana dos Santos	34.931.559-0

e) Diretoria de Operações:

Titular: Rosângela Ramos Rodrigues Bernardes	15.483.545-6
Suplente: Jucele Arruda Barbosa	14.362.627-9

III – ADMINISTRADORES SUBSETORIAIS - Divisões Regionais:

a) Campinas – DR.01:

Titular: Denise Nascimento Lourenço	13.056.304
Suplente: Norma Suely Silva Guimarães dos Santos	14.466.217-6

b) Itapetininga – DR.02:

Titular: Eliana Tambelli Pereira	18.670.554
Suplente: David Rodrigues da Silva	14.691.383

c) Bauru – DR.03:

Titular: Sonia Mariza Pereira	5.442.888
Suplente: Marcelo Eduardo Rossetto	14.326.788

d) Araraquara – DR.04:

Titular: Antonia Aparecida Saglia	10.572.617
Suplente: Flavia Cosmos	46.066.221-1

e) São Vicente – DR.05:

Titular: Marcio de Jesus Santos	28.962.372-8
Suplente: Maria Inês Tuckmantel Moreira	98.257.663

f) Taubaté – DR.06:

Titular: José Carlos da Cruz	18.730.026
Suplente: Maria Alice de Moraes Xavier	12.228.228-0

g) Assis – DR.07:

Titular: Selma Aparecida Poletto Bozo	16.268.729-1
Suplente: Ismael da Silva	45.696.128-8

h) Ribeirão Preto – DR.08:	
Titular: Aurora Bueno de Paula Silva	13.596.217-1
Suplente: Aparecida Bissarria dos Santos	18.487.906
i) São José do Rio Pedro – DR.09:	
Titular: Marcelo Gallo	28.713.303-5
Suplente: José Cláudio Pereira	34.023.176-2
j) São Paulo – DR.10:	
Titular: Cintia da Fonseca Bertoluci	21.741.700-0
Suplente: Elaine Cristina Bertolutti Souza	17.365.671-7
k) Araçatuba – DR.11:	
Titular: Carmen Lúcia Bim Mariano	8.980.203-2
Suplente: Sérgio Vieira da Costa	27.282.248-6
l) Presidente Prudente- DR.12:	
Titular: Gesiel Trindade Santos	41.759.962-6
Suplente: Silvio Raimundo da Silva	15.554.458-5
m) Rio Claro – DR. 13:	
Titular: Valdemar Tadeu dos Santos	15.724.176
Suplente: Andréia Aparecida Viana Vieira	32.031.554-X
n) Barretos – DR. 14:	
Titular: Carlos Roberto Ribeiro	21.374.245
Suplente: Nathalia Soares Silva Sena	48.535.224-2

Artigo 5º - Esta DTM entra em vigor na data de 01 de julho de 2019, concomitantemente, com a implantação do Sistema SPDOC.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, aos seis dias de junho de 2019.

PAULO CESAR TAGLIAVINI
SUPERINTENDENTE DO DER

MAD/amgl